

Retrospectiva com gostinho de ano novo



José Carlos Larocca, Presidente do SINDILAV, e Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá

Para relembrar 2011 e celebrar a chegada de 2012 o SINDILAV promoveu, no dia 2 de dezembro, um jantar no Buffet Mansão Cidade Jardim. Dentre os mais de 200 convidados estiveram presentes José Roberto de Melo - Superintendente da SRTE/SP e Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal.

Na ocasião foi apresentado o vídeo institucional com os trabalhos realizados pelo SINDILAV em 2011, dentre os quais se destacam:

O PRÊMIO FECOMERCIO DE SUSTENTABILIDADE

Prêmio que classificou o SINDILAV em 1º lugar na categoria entidade empresarial/sindical. Motivo de muita alegria e orgulho para a instituição.

O SUCESSO DA CERTIFICAÇÃO SQS

O programa - que leva padronização, qualidade e sustentabilidade aos consumidores e trabalhadores de lavanderias do Estado de São Paulo - foi apresentado no 27º Encontro Nacional dos Sindi-

catos e muito bem avaliado pelos participantes do evento. O selo SQS e tem se tornado modelo para adesão em outros sindicatos.

A SEGUNDA EDIÇÃO DO MANUAL DO CONSUMIDOR

Que orienta as lavanderias com base na legislação vigente para que elas se adequem às normas e saibam como agir em demandas cotidianas.

AS NOVAS REGRAS NO SUPER SIMPLES

Uma reivindicação que o SINDILAV sempre colocou em pauta por considerar de extrema importância e que finalmente foi aprovada. Com a nova legislação, mais empresas poderão regularizar sua situação junto ao Governo.

Mais que uma despedida de 2011, o evento serviu para deixar em nós a sensação de dever cumprido e a expectativa de que em 2012 faremos muito mais. Acompanhe a seguir mais fotos do evento:

No dia seguinte ao evento, nosso fotógrafo foi vítima de um assalto e perdeu todos os seus pertences de trabalho, inclusive as fotos que foram tiradas durante o jantar de confraternização. As fotos aqui constantes foram cedidas por convidados e não foram obtidas profissionalmente. Pedimos desculpas aos nossos leitores.



O evento contou com muitos convidados



Presidente do SINDILAV, José Carlos Larocca



Othon Barcellos e esposa, Larocca e Marcio Linares



Dr. Julio Reis, Alaor Chiodin, Roberto Longhi, Arnaldo Arenzano e Dr. José Roberto Arruda Pinto



Superintendente Regional do Trabalho José Roberto de Melo e esposa



Caio Cordeiro Próspero e Marie Arimura



Sentados, da esquerda para direita: Akira Kido e esposa, Arnaldo Pieralini e esposa. Em pé, da direita para a esquerda: Noboru Takarabe e esposa, Regina Novelletto e filha



EDITORIAL

Muita história pra contar

O SINDILAV foi fundado em maio de 1941 com o objetivo de representar os interesses das empresas do setor de lavanderias e, desde então, vem atuando para promover o crescimento administrativo, econômico e financeiro das empresas que representa. São inúmeras as conquistas sociais para as lavanderias e seus funcionários.

O ano de 2011 deixou marcas inesquecíveis. Grandes realizações, trabalhos intensos e a comemoração de 70 anos do SINDILAV. Nesse último ano tivemos um significativo aumento de movimento, e, apesar da lucratividade ainda estar bastante baixa, cremos que muitas empresas irão rever suas planilhas de custos e evitar trabalhar com margens muito reduzidas.

Atualmente, o SINDILAV, representa mais de 60% das empresas de lavanderia legalmente constituídas do Brasil e presta ampla gama de serviços a essas empresas. Por sua atuação, garantiu ao segmento o respeito das autoridades, de outras entidades e do público consumidor.

Deixo registrado meu tributo aos meus antecessores que tão bem conduziram nossa entidade, semeando as bases para que hoje tenhamos a pujança e o nome gravados entre as maiores entidades sindicais patronais. Afinal, esse foi o ideal almejado e desenvolvido pelos que comandaram o sindicato durante todos esses anos.

Agradeço à diretoria que muito tem contribuído para o sucesso da nossa gestão. É importante ressaltar que, enquanto muitos se esquivam do pagamento das contribuições sindicais, nossos diretores – que nada recebem pelo seu trabalho – pagam pontualmente todas as contribuições, e sacrificam parte do seu tempo para a categoria. Prosseguiremos na luta em prol da melhora do segmento como um todo.

Desejo a todos um 2012 com muita saúde e realizações, além de muita roupa suja para lavar, pois “roupa limpa com garantia só na lavanderia”.

José Carlos Larocca
Presidente do SINDILAV

Fale com a Diretoria

ASSUNTO: AUMENTO SALARIAL

José Carlos,

Mais uma vez, excelente trabalho. Parabéns a todos os que participaram das negociações

Paulo Onofre Filho

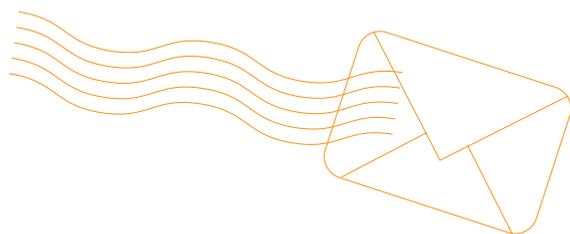
Titular da empresa Planche Serviços de Lavanderia Ltda.

Prezado Sr. Paulo,

Nosso trabalho consiste em lutar pelos interesses de nossa categoria. Ficamos satisfeitos em perceber que ele tem gerado bons resultados.

Atenciosamente,

José Carlos Larocca



Novo Alvará

ALÍVIO

Boas notícias para os empresários de São Paulo, que possuem estabelecimentos de até 1.500m² instalados em edificações irregulares. A empresa que comprovar que já deu início ao processo de regularização para obter o Habite-se, será resguardada pelo Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, que é objeto da Lei nº 15.499, sancionada no último dia 8 de dezembro.

O documento atende às empresas de atividades comerciais, industriais, institucionais e de prestação de serviços e é válido por dois anos – podendo ser prorrogado por mais dois. A emissão da licença provisória é feita eletronicamente, o que torna o processo menos burocrático e facilita a vida do pequeno e médio empreendedor.

Os interessados devem solicitar o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado em até 180 dias após a regulamentação da Lei 15.499/2011, pelo Executivo.

Para acompanhar a tramitação do projeto e obter mais informações, entre em contato com a prefeitura através do e-mail: pgmsrl@prefeitura.sp.gov.br.

Dia da Consciência Negra

Senhor Presidente,

Registro o recebimento do expediente GE 206, datado de 05 de outubro do corrente, manifestando-se contrário à aprovação o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 520, de 2008 que Institui o Dia Nacional de Zumbi e Da Consciência Negra, para declarar feriado nacional o dia 20 de novembro.

Agradeço a manifestação do Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo - SINDILAV, que considero oportuna e pertinente. Em votação no último dia 19 de outubro, o plenário do Senado Federal aprovou unicamente o art. 1º do Substitutivo, prevalecendo, portanto, o projeto original aprovado no Senado Federal. A matéria vai agora à sanção.

Na oportunidade, apresento os meus cordiais cumprimentos, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

Senador Álvaro Dias

Caro Presidente José Carlos Larocca,

Incumbiu-me o Senador Aloysio Nunes Ferreira de registrar o recebimento de correspondência desse Sindicato externando preocupação com a possibilidade da instituição de mais um feriado nacional, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, proposto nos Projetos de Lei 520/2003 e 302/2004. Sua Excelência compartilha da mesma visão, ou seja, é favorável à instituição da data comemorativa, porém, sem a criação de feriado e sua repercussão negativa para economia.

Agradecemos os esclarecimentos prestados, ocasião em que aproveitamos para cumprimentar a todos os empresários que compõe o SINDILAV.

Atenciosamente,

Nilson da Silva Rebello - Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senador Álvaro Dias e prezado Nilson da Silva Rebello,

Em nome do SINDILAV agradeço pelo contato e pelas palavras.

Nada mais fizemos, senão emitir nossa opinião sobre um assunto de interesse público. Acreditamos que assim, estamos contribuindo para a formação de um país mais justo e colaborativo. Continuaremos acompanhando.

Atenciosamente,

José Carlos Larocca

Código do trabalho

MENOS BUROCRACIA

Regras mais claras e flexíveis para facilitar a negociação entre empregados e empregadores. É com esse objetivo que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1463/11, de autoria do Deputado Federal Silvio Costa (PTB/PE), que institui o Código do Trabalho. Nele, 280 artigos tratam de temas como contrato individual de trabalho, terceirização, organização sindical, acordos coletivos de trabalho, direito de greve e penalidades.

O projeto revoga algumas leis trabalhistas instituídas na CLT e mantém outras. A duração da jornada de trabalho, por exemplo, permaneceria em 8h diárias (44 horas semanais) com exceção de alguns casos em que poderia chegar a 12h. O projeto também

defende a aplicação de férias proporcionais à frequência do trabalhador. Nesse caso, o direito a 30 dias corridos permaneceria se o funcionário não tivesse mais de 5 faltas no período de 12 meses. Além disso, o projeto repudia a discriminação no mercado de trabalho em razão de sexo, idade, cor, origem familiar ou gravidez. E defende o direito da licença maternidade da empregada ou adotante por 120 dias, garantindo a mesma proteção para o adotante solteiro ou para casais homoafetivos que adotarem. Para ler na íntegra e acompanhar a tramitação desse projeto, acesse o link: <http://goo.gl/fuBH6>

Falsos Boletos

ALERTA - COBRANÇAS INDEVIDAS

Após notificar os órgãos competentes, o SINDILAV e a FECOMERCIO vêm alertar os leitores do SINDILAV NOTÍCIAS sobre uma prática muito frequente, principalmente nos meses de dezembro e janeiro: algumas instituições não credenciadas enviam boletos de 'cobranças sindicais e confederativas' a estabelecimentos comerciais, no intuito de arrecadar fundos de maneira irregular. Tal fato já foi averiguado e constatado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo.

As contribuições pagas a essas entidades, que não possuem autorização e nem registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego,

são ilegítimas e resultam em ônus para o contribuinte – que corre o risco de ter que efetuar novo pagamento à instituição legalizada.

Antes de efetuar o pagamento, verifique junto ao órgão competente se o sindicato é regular e se a cobrança é legal. Boletos enviados pelo Sindicato Nacional do Comércio e pela Confederação Brasileira Empresarial são dois bons exemplos de cobranças irregulares, mas infelizmente não são os únicos. Por isso, fique atento. Só quem trabalha para fazer valer os seus direitos e os direitos da sua empresa, merece sua contribuição.

Seu Banco S/A 000-0				00099.99996 99999.900030 91140.760009 1 000			
Local de pagamento: Até o vencimento, em qualquer Banco						Vencimento	
Pagável em qualquer agência da rede bancária						01/01/2012	
Cedente Sindicato Nacional do Comércio						Agência/Código Cedente 9999-9 / 9999999-9	
Data do documento		Nº do documento	Espécie doc	Aceite	Data do movimento	Nosso número 00039114076-6	
Data da operação 23/09/2005		Carteira 05	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(*) Valor do documento	
Instruções Não receber após 10 dias da data de vencimento.						(-) Desconto/Abatimento	
						(-) Outras deduções	
						(*) Mora/Multa	
						(*) Outros acréscimos	
						(*) Valor cobrado	
Sacado							
Sacado/Cedente						Código de baixa: Autenticação mecânica	
							

Lavagem de uniformes

LIMPO E BEM PASSADO

Se o uniforme de trabalho é exigido e fornecido pela empresa, por que a higienização do mesmo fica incumbida ao empregado? Com base nesse pensamento a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, manteve a decisão de que cabe também ao empregador a tarefa manter os uniformes dos funcionários limpos. Por isso a empresa ré foi condenada a continuar pagando um valor mensal para uma funcionária, que lavava seu próprio uniforme.

O SINDILAV concorda com esse entendimento e reconhece a importância que ele representa ao setor. Por isso, através do seu Presidente José Carlos Larocca, tem acompanhado de perto a tramitação do Projeto de Lei nº 24, de 2007, de autoria do Deputado Federal Dr. Rosinha, que trata dessa questão.

De acordo com projeto, as empresas devem ficar responsáveis pela lavagem dos uniformes dos seus funcionários enviando-os a lavanderias especializadas. Assim, seria possível fazer o correto descarte de resíduos agregados às roupas – e proteger não só o empregado e sua família, mas também o meio ambiente.

Continuaremos acompanhando e na torcida para que o projeto seja aprovado.



Simplex Trabalhista

FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO

Com o objetivo de trazer soluções que ajudem a reduzir a informalidade de empregados e empregadores, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 951, de 2011, na forma do Substitutivo do Deputado Jorge Corte Real (PTB/PE), que institui o Simplex Trabalhista. O projeto contempla empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. Através da adesão voluntária, empregados e empregadores poderiam estabelecer acordos que atenderiam as condições de ambas as partes. Entre esses acordos, a possibilidade de fixar regime especial de piso salarial, por exemplo – dispensando o acréscimo de salário se o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia.

Além disso, a aprovação do projeto facilitaria as negociações para contratação e ofereceria a garantia dos direitos mínimos para os que hoje trabalham de maneira informal.

Reconhecendo a importância que o programa representa ao setor, o SINDILAV, através de seu Presidente José Carlos Larocca, solicitou que ele seja aprovado. Tal solicitação foi enviada por correspondência aos Deputados que compõem a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara.

Para acompanhar o trâmite desse Projeto, acesse o link abaixo: <http://goo.gl/PPFkb>

Nova Resolução

SIMPLES NACIONAL

A Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94 - veio para consolidar as resoluções que tratavam do mesmo tema. Ela foi publicada em 1º de dezembro de 2011 e entrou em vigor no dia 1º de janeiro 2012. Acompanhe abaixo os principais aspectos que a envolve:

DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS

Através da utilização do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), os valores declarados e não pagos ficam inscritos em dívida ativa. Os cálculos das declarações que se referem até o período de dezembro de 2011, deverão ser efetuados pelo PGDAS - programa não declaratório.

DECLARAÇÃO DEFIS A PARTIR DO ANO-CALENDÁRIO 2012

A micro ou pequena empresa inscrita no Simples Nacional terá até março do ano subsequente para declarar as informações através do PGDAS-D. As empresas inativas também deverão informar essa condição no DEFIS.

DECLARAÇÕES ENTRE OS ANOS-CALENDÁRIO 2007-2011

As informações deverão ser apresentadas obrigatoriamente à Receita Federal do Brasil por meio da Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DASN). O prazo para entrega da DASN relativa a 2011 encerra-se em 31 de março de 2012.

LIVRO CAIXA

Deve ser escriturado por estabelecimento e nele deve constar toda a movimentação financeira e bancária da empresa, bem como os termos de abertura e encerramento assinados pelo representante legal da empresa ou responsável contábil (para o caso de ausência dos representantes legais).

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Poderá ser obrigatória para alguns procedimentos, como entrega da GFIP; recolhimento do FGTS e emissão de Notas Fiscais eletrônicas. Também para empresas que possuam de dois a 11 empregados - desde que haja procuração legal para a pessoa responsável pelo certificado. Para o microempreendedor individual (MEI) a certificação não é obrigatória, mas pode haver a exigência de códigos de acesso para cumprimento das obrigações.

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Ao optar pelo Simples Nacional a empresa se submete à comunicação eletrônica, que facilita a troca de informações sobre todos os atos administrativos e possibilita o encaminhamento de notificações, intimações e a emissão de avisos em geral.

COMPENSAÇÃO

O Portal do Simples Nacional disponibilizará um aplicativo específico para a compensação de valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em quantias superiores. Os créditos poderão ser utilizados para extinção de débitos, desde que seja para o mesmo ente federado e mesmo tributo. Esses valores deverão constar na DASN ou PGDAS-D e serão acrescidos de juros da taxa Selic.

EXCLUSÃO DO SIMPLES

Será considerada excluída do Simples Nacional a empresa que: alterar sua natureza jurídica ou incluir sua atividade econômica em categorias vedadas à opção pelo Simples Nacional; incluir como sócio pessoa jurídica ou residente no exterior e empresas que efetuarem cisão parcial ou deixarem de existir.

Lembrando que a empresa que optou pelo Simples Nacional em 31 de dezembro de 2011 e que obteve renda bruta entre **R\$2.400.000,01** e **R\$3.600.000,00** em 2011 continua automaticamente no Simples Nacional em 2012.

Para ler a resolução na íntegra, acesse: <http://goo.gl/VhkNR>



Convenção Coletiva de Trabalho

CONVENÇÃO COLETIVA 2011/2012

Em uma Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de novembro de 2011 foi formalizada com Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Lavanderia e Similares de São Paulo e Região (SINTRALAV), a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO referente à data base de 1º de novembro de 2011, com vigência até 31 de outubro de 2012. Abaixo você pode acompanhar os principais pontos da Convenção, resultado do trabalho desenvolvido pela Comissão Patronal de Negociação Coletiva, dirigida pelo Presidente do SINDILAV, José Carlos Larocca.

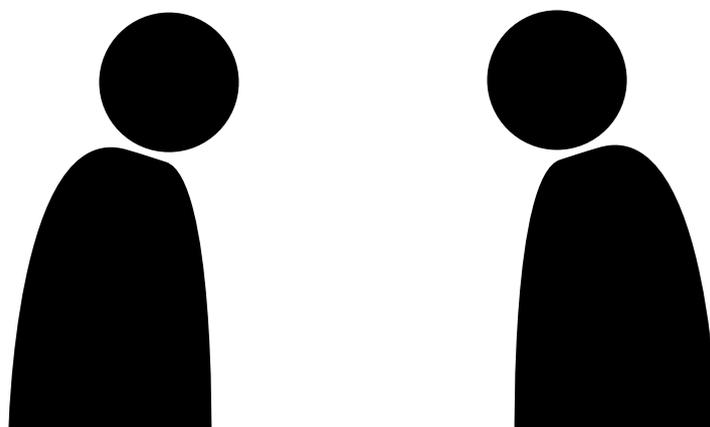
Correção salarial: Para os funcionários que recebiam acima do piso salarial a correção de 8,7% aconteceu na data base, ou seja, no dia 1º de novembro de 2011.

Piso Salarial: Para os funcionários que recebem o piso salarial, ficou assegurado o salário mensal não inferior a R\$775,05, também a partir de 1º de novembro de 2011.

Cesta Básica: Também foi garantido o direito ao 'ticket cesta' com o valor de R\$55,00 – ou uma cesta básica com o mesmo valor. Lembrando que esse benefício não é parte integrante do salário e que ele será concedido também durante as férias, licença maternidade ou afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho – para esses dois últimos casos o benefício é válido por seis meses.

Para os empregados que já são beneficiados com o ticket, em valor superior ao estabelecido nessa convenção, fica assegurado o reajuste de 13,2% a este benefício.

A Convenção Coletiva noticiada só se aplica na base territorial representada pelos sindicatos convenentes.



Expediente

Boletim Informativo do Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo

Rua Pais de Araújo, 29 – 11º andar – cj. 111 a 113 – Cep 04531-090 – São Paulo – SP – Tel./Fax: (11) 3078 8466
www.sindilav.com.br – e-mail: sindilav@sindilav.com.br

Diretoria Executiva

Presidente: José Carlos Larocca

Vice-presidente: Edson Di Nardi

Diretor: Rui Sérgio Torres

Gerente Executivo: Marco Antonio Pires Fernandes

Filiado à Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP

Editora e jornalista responsável:

Rute Faria - MTB: 16735

rutemariapf@gmail.com

Periodicidade: **Bimestral**

Tiragem: **3.300 exemplares.**

Projeto gráfico:

Occa | m.PL branding & design

www.occa.com.br